



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 142, de 03 de abril de 2025.

Delega competências ao Superintendente de Infraestrutura referentes aos atos administrativos especificamente elencados.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com fundamento no art. 12, da Lei nº 9.784/1999, no art. 12, do Decreto-Lei nº 200/1967, no art. 2º, do Decreto nº 83.937/1979, bem como na alínea “r” do art. 25 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará e,

CONSIDERANDO a necessidade de utilização da delegação de competência, prevista no item XVI do art. 34 do Regimento da Reitoria, como instrumento de descentralização administrativa, objetivando assegurar maior celeridade e objetividade às decisões; e

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 9, do Plano de Desenvolvimento Institucional 2023-2027, que elenca a necessidade de aumentar a eficiência, eficácia e efetividade dos processos da Gestão, contribuindo para a entrega de valor para a sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Infraestrutura da Universidade Federal do Ceará, na pessoa de seu titular e, em ausências ou impedimentos, na pessoa de seu substituto, a competência para:

I - assinar contratos de obras e serviços de engenharia com valor igual ou inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

II - assinar contratos de serviços celebrados com a empresa Enel Brasil S.A. com valor igual ou inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

III - designar servidores como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização de execução de contratos de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º As competências de que trata esta Portaria serão exercidas nos limites dos poderes transferidos, cabendo à autoridade delegada a decisão final, a expedição dos atos correspondentes e o acompanhamento da sua execução, quando for o caso, observado o disposto nas normas que regem as matérias.

Art. 3º O Reitor, sempre que julgar conveniente, poderá avocar a decisão sobre as competências ora delegadas, sem que isso importe em revogação da presente delegação, que vigorará até publicação de ato derogatório.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 266, de 21 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Dê-se ciência.
Publique-se.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, Reitor, em 03/04/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541462** e o código CRC **0F1FDF63**.

Referência: Processo nº 23067.046113/2023-87

SEI nº 5541462